

FAQ

**RESUMO DOS CRITÉRIOS
DE ELEGIBILIDADE E
PERGUNTAS FREQUENTES**

**ATUALIZAÇÃO: NOTA EXPLICATIVA
SOBRE O ANÚNCIO DOS ESTADOS
UNIDOS A RESPEITO DO NOVO PROCESSO
DE MIGRAÇÃO DE CUBANOS, HAITIANOS,
NICARAGUENSES E VENEZOLANOS**

PUBLICADO EM MARÇO 2023



Plataforma de Coordenação
Interagencial para Refugiados
e Migrantes da Venezuela

Favor observar que todas as declarações neste documento são uma interpretação não oficial das normativas legais e públicas aplicáveis e destinam-se a fornecer as informações mais atualizadas sobre a situação. Dados os esforços contínuos para esclarecer os procedimentos aplicáveis, este é um “documento vivo”, sujeito a alterações, e não constitui qualquer orientação juridicamente vinculativa.

Para obter mais informações sobre o programa CHNV¹ em geral e por nacionalidade, inclusive para os apoiadores (sponsors) apresentarem solicitações, consulte o site dos Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS): <https://www.uscis.gov/CHNV>. **O USCIS continua sendo a única fonte autorizada sobre o programa CHNV.**

Conforme relatado anteriormente, em 12 de outubro de 2022, o governo dos EUA anunciou um “Novo Processo de Migração para Venezuelanos”, com um elemento de fiscalização e um elemento de ‘vias seguras’. Desde seu anúncio, milhares de venezuelanos viram suas opções de migração ou refúgio impactadas, seja para continuar se movendo em direção ao norte, permanecer no país de acolhida atual, voltar para um país de acolhida anterior ou considerar retornar ao país de origem.²

Em 5 de janeiro de 2023, o governo dos EUA anunciou novas mudanças nas políticas para o tratamento de solicitantes de asilo e migrantes na fronteira EUA-México em geral, e o tratamento de pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas especificamente.

Este **Resumo dos Critérios de Elegibilidade e Perguntas Frequentes** serve para explicar os parâmetros específicos do novo Programa de Admissão Humanitária para cubanos, haitianos e nicaraguenses e fornece informações adicionais sobre as opções disponíveis para refugiados e migrantes de Cuba, Haiti, Nicarágua, e Venezuela em meio a esta nova situação. O documento será atualizado regularmente.

[1] CHNV: Pessoas Cubanas, Haitianas, Nicaraguenses e Venezuelanas.

[2] Ver R4V Guidance postado em <https://www.r4v.info/pt/FAQ-new-US-migration-process>.

Resumo da informação de elegibilidade

- Como parte de um novo acordo entre os governos do México e dos Estados Unidos, pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas (CHNV) que tentarem cruzar a fronteira sul dos EUA entre as portas de entrada serão expulsos de volta ao México ou sujeitos a remoção e serão inelegíveis para o “Programa de Admissão Humanitária”³.
- Portanto, enquanto a atual ordem de expulsões de saúde pública do Título 42 ainda estiver em vigor, a fronteira dos EUA está efetivamente fechada para pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas, assim como para outras populações que chegam à fronteira em busca de asilo, incluindo na porta de entrada, a menos que um indivíduo se qualifique para as limitadas exceções humanitárias à ordem do Título 42. Tais isenções são discricionárias e permitidas apenas caso a caso.
- O novo Programa de Admissão Humanitária CHNV permitirá que até 30.000 indivíduos qualificados nessas quatro nacionalidades por mês entrem nos EUA por um período de 2 anos, com a possibilidade de solicitar autorização de trabalho.
- As inscrições para o programa CHNV devem ser iniciadas por um apoiador elegível baseado nos EUA que atenda aos critérios específicos (descritos abaixo).

- O governo dos EUA começou a implementar esse novo mecanismo, com milhares de pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas admitidos nos EUA de acordo com o Programa de Admissão Humanitária. Instruções e formulários relevantes para candidatos e seus “apoiadores” baseados nos EUA podem ser encontrados no site do USCIS, aqui: <https://www.uscis.gov/CHNV>.

Os critérios de elegibilidade para se tornar um apoiador são os seguintes. Um apoiador elegível deve:

1. ser cidadão americano, nacional ou residente permanente legal; ou possuir um status legal nos Estados Unidos⁴; ou estar em admissão humanitária ou ser beneficiário de ação diferida ou Partida Forçada Diferida. Os apoiadores podem ser pessoas físicas, indivíduos registrando em nome de um grupo comunitário apoiador (como uma igreja) ou indivíduos que representam uma entidade (como representantes de organizações, empresas ou outras entidades);
2. passar na verificação de segurança e antecedentes, inclusive para questões de segurança pública, segurança nacional, tráfico de pessoas e exploração; e
3. demonstrar recursos financeiros suficientes para receber, manter e apoiar o beneficiário pretendido a quem se compromete a sustentar durante o período de admissão humanitária.

[3] *A admissão temporária de imigração é uma permissão oficial para entrar e permanecer temporariamente nos Estados Unidos. Ele fornece presença legal, mas é de natureza temporária e não leva a nenhuma oportunidade direta de solicitar residência permanente. A provisão de admissão temporária na Lei de Imigração e Nacionalidade dos EUA (INA) dá ao Secretário do Departamento de Segurança Interna (DHS) autoridade discricionária para “admissão temporária nos Estados Unidos sob as condições que ele pode prescrever apenas caso-a-caso por razões humanitárias urgentes ou benefício público significativo a qualquer estrangeiro solicitando admissão nos Estados Unidos”. A admissão temporária oferece permissão para permanecer nos Estados Unidos durante sua concessão e seu beneficiário pode receber autorização de trabalho.*

[4] *Isso inclui portadores de TPS (Status de Proteção Temporária) e pessoas refugiadas reassentadas nos Estados Unidos.*

As pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas que são potenciais beneficiárias da admissão humanitária devem atender aos seguintes critérios:

- estar fora dos Estados Unidos e ser cidadã de um dos países designados ou ser um membro imediato da família (ou seja, cônjuge, companheira de união estável ou filha solteira menor de 21 anos) de tal indivíduo e viajando com essa pessoa;
- ter um apoiador baseado nos EUA que foi aprovado (veja acima);
- preencher os requisitos de vacinação e testes para doenças, incluindo COVID-19, pólio e sarampo. Os requisitos completos de saúde pública serão publicados no site do USCIS nos próximos dias (<https://www.uscis.gov/CHNV>);
- possuir um passaporte nacional válido para permitir a entrada em uma cidade no interior dos EUA por via aérea e ter a capacidade de pagar sua própria passagem aérea para os Estados Unidos (mais sobre requisitos de passaporte na seção abaixo, por nacionalidade); e
- demonstrar que a concessão de admissão humanitária é garantida com base em benefício público significativo ou razões humanitárias urgentes e que elas merecem um exercício favorável de discricção.

Qualquer criança menor de 18 anos deve viajar com um dos pais ou responsável legal.

Enquanto estiverem nos Estados Unidos durante o período de admissão humanitária de 2 anos, as pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas em admissão humanitária podem solicitar asilo ou outro status permanente se forem elegíveis, ou podem optar por voltar para casa.

[5] <https://www.federalregister.gov/documents/2023/01/09>

Fator de Inelegibilidade 1:

Pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas que cruzem irregularmente o Panamá, o México ou os Estados Unidos por terra após 9 de janeiro de 2023, data em que foi publicado o aviso do Registro Federal,⁵ serão inelegíveis para o processo de admissão humanitária.

Fator de Inelegibilidade 2:

Pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas com dupla cidadania, residência permanente ou status de refugiado em outro país não são elegíveis para o processo de admissão humanitária. A limitação de residência permanente ou dupla cidadania para beneficiários principais não se aplica a familiares imediatos.

Fator de Inelegibilidade 3:

Pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses e venezuelanas que foram expulsas dos Estados Unidos nos últimos cinco anos não são elegíveis para o processo de admissão humanitária.

Observação: uma expulsão do Título 42 não é uma remoção de acordo com a lei dos EUA, portanto, uma expulsão antes da data limite de 9 de janeiro de 2023 pode não afetar a elegibilidade. No entanto, se um indivíduo for expulso após cruzar para os EUA irregularmente após 9 de janeiro de 2023, ele não será elegível para o programa com base no primeiro fator de inelegibilidade observado acima.

Informações gerais sobre o Programa de Admissão Humanitária para cidadãos cubanos, haitianos, nicaraguenses e venezuelanos:

Pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana (CHNV) no México

- Pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana inelegíveis para o programa de admissão humanitária dos EUA (por exemplo, não têm apoio dos EUA ou chegaram ao México após a data-limite), como podem solicitar acesso ao território/asilo nos Estados Unidos?
 - ▶ Embora a fronteira dos EUA ainda esteja tecnicamente “fechada” para solicitantes de asilo e migrantes indocumentados sob a ordem de expulsões de saúde pública do Título 42, pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana (juntamente com outras nacionalidades) são elegíveis para isenções do Título 42 e podem potencialmente entrar e ser processadas por meio de uma porta de entrada nos EUA e obter acesso ao sistema de asilo dos EUA por meio de isenções limitadas do Título 42. As isenções do Título 42 são concedidas em número limitado, são discricionárias, permitidas caso a caso e, portanto, não são garantidas.

- Qual é a situação legal das Pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que são expulsas sob o Título 42 após 12 de outubro sob o acordo entre os EUA e o México?

- ▶ O governo mexicano não confirmou oficialmente como tratará a questão do status legal de pessoas cubanas, haitianas, nicaraguenses ou venezuelanas que foram expulsos de volta ao México, e as práticas variam em cada porta de entrada. Alguém que é expulso após entrar nos Estados Unidos irregularmente após a meia-noite de 9 de janeiro de 2023, data da publicação do Registro Federal, não é elegível para se inscrever neste programa de admissão humanitária devido à sua entrada irregular após a publicação da política.
- ▶ A prática mais comum observada com a expulsão de venezuelanos é o uso de um “ofício de salida”: o Instituto Nacional de Migração (INM) emite uma ordem para a pessoa expulsa sair do país em um determinado período de tempo que pode variar de 7 a 15 dias, ou em alguns casos 30 dias. Após esse período, as pessoas expulsas pelo Título 42 são consideradas irregulares no país e correm o risco de detenção e deportação do México.

Ao longo dos três anos em que o Título 42 está em vigor, as autoridades mexicanas implementaram diferentes medidas para administrar as expulsões. Na maioria dos casos, as autoridades mexicanas emitiram um “ofício de salida” (conforme explicado acima), mas também houve casos de detenção e deportação. Outra prática envolve a transferência de pessoas para o sul do México, onde são liberadas. Deve-se notar que os nacionais de países terceiros expulsos de volta ao México sob o Título 42 podem optar por buscar asilo no México.

Pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana em outros lugares:

- Um pedido de admissão humanitária para uma pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana sob o novo processo pode ser iniciado em qualquer lugar?
 - ▶ Sim. Qualquer pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana fora dos Estados Unidos (incluindo aqueles ainda dentro de seu país de nacionalidade) pode solicitar o Programa de Admissão Humanitária, desde que seja elegível para o programa e tenha um apoiador qualificado nos EUA que inicie o processo em seu nome.
- Quando será aberto o processo de candidatura?
 - ▶ O processo para os apoiadores iniciarem um pedido em nome de pessoas de nacionalidade venezuelana foi aberto em 18 de outubro de 2022.
 - ▶ O portal para todas as outras nacionalidades (cubana, haitiana e nicaraguenses) foi aberto em 6 de janeiro de 2023.
 - ▶ Apoiadores baseados nos EUA iniciam uma solicitação em nome de uma pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana enviando um [“Formulário I-134A - Solicitação on-line para ser um apoiador e declaração de apoio financeiro.”](#) ao USCIS em nome de cada beneficiário em potencial. Os apoiadores podem ser indivíduos, indivíduos que registram em nome de um grupo comunitário apoiador (como uma igreja) ou indivíduos que representam uma entidade (como um empregador).
- Como uma pessoa em trânsito irregular se inscreve no Programa de Admissão Humanitária?
 - ▶ O processo é iniciado por meio de uma inscrição on-line pelo apoiador qualificado baseado nos EUA. Ainda não se sabe quais documentos um país emitirá para uma pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana em um terceiro país irregularmente que aguarda o julgamento de seu pedido de admissão humanitária. Conforme observado acima, no entanto, os indivíduos que entrarem no Panamá, no México ou nos EUA irregularmente após a data limite de 9 de janeiro de 2023 não serão elegíveis para o programa.
- Se uma pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana estiver irregularmente em um terceiro país e não tiver um passaporte válido ou outros documentos, como poderá embarcar em um voo para os Estados Unidos se lhe for concedida admissão humanitária?
 - ▶ Um dos requisitos de elegibilidade para este programa é que os candidatos devem ter um passaporte válido e não vencido. Se a validade do passaporte de um beneficiário foi estendida, a data de vencimento da extensão deve ser refletida como a data de vencimento do passaporte. As autoridades dos EUA não autorizarão a viagem se o passaporte ou a extensão do beneficiário estiverem vencidos.
 - ▶ Extensões certificadas de validade do passaporte servem para atender a este requisito para pessoas venezuelanas (somente).
 - ▶ Mais informações ainda não estão disponíveis sobre esta questão de extensões certificadas para candidatos de nacionalidade cubana, haitiana e nicaraguense.

- Todas as pessoas serão obrigadas a voar para uma porta de entrada uma vez aprovadas para admissão humanitária?
 - ▶ A orientação dos EUA afirma que os beneficiários do Programa de Admissão Humanitária serão obrigados a voar para um aeroporto no interior dos Estados Unidos, “exceto em circunstâncias extraordinárias”. Os tipos de circunstâncias consideradas extraordinárias não são nomeados ou listados. A Plataforma R4V e seus parceiros monitorarão em que podem consistir possíveis circunstâncias extraordinárias.
- Uma vez que pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que já obtiveram o status de refugiadas em um terceiro país não são elegíveis para o programa de admissão humanitária dos EUA, uma pessoa refugiada pode renunciar a sua condição de refugiada para ser considerada elegível para o Programa de Admissão Humanitária?
 - ▶ É improvável que a renúncia à condição de refugiado torne alguém elegível para o Programa. O processo declara que pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana não são elegíveis para o Programa se atualmente possuírem status de refugiada em qualquer país. Se uma pessoa de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana perdesse seu status de refugiada ou de residência permanente em um terceiro país por deixar voluntariamente esse país sem as permissões necessárias para fazê-lo, não está claro como os EUA lidariam com tal situação.
 - ▶ Indivíduos que entrarem no Panamá, México ou nos EUA irregularmente após 9 de janeiro de 2023⁶, no entanto, não são elegíveis para o programa.
- Pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que obtiveram proteção temporária em um terceiro país ou solicitaram asilo, mas ainda aguardam uma decisão, são elegíveis para o Programa de Admissão Humanitária dos EUA?
 - ▶ De acordo com as informações fornecidas pelas autoridades americanas, solicitantes de asilo com pedidos pendentes em outro país e indivíduos com proteção temporária ainda serão elegíveis para o programa de admissão humanitária.
- No que diz respeito ao regime de proteção temporária para venezuelanos na Colômbia, por que os EUA considerariam um refugiado venezuelano reconhecido como inelegível, mas um venezuelano com proteção temporária como potencialmente elegível?
 - ▶ De acordo com a lei dos EUA, as pessoas que obtiveram o status de refugiadas em outro país podem ser impedidas de obter asilo (e possivelmente inelegíveis para o reassentamento de refugiados) em virtude da aplicação do conceito de “reassentamento firme” (*firm resettlement* em inglês) conforme a lei de migração dos EUA. Uma vez que o governo dos EUA parece ter elaborado o programa de admissão humanitária venezuelano com base na suposição de que as pessoas admitidas podem precisar regularizar sua estada nos EUA solicitando asilo, eles estão tentando garantir que as pessoas admitidas não enfrentem uma barreira legal específica na etapa de solicitar asilo.

[6] <https://www.federalregister.gov/documents/2023/01/09>

- Como os EUA tratarão as pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que possuem uma segunda nacionalidade?

- ▶ As pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que também possuam outra nacionalidade não serão elegíveis para o Programa de Admissão Humanitária, conforme explicitamente declarado no anúncio. No entanto, se o beneficiário principal atender aos critérios de elegibilidade, os membros imediatos da família com dupla cidadania são elegíveis porque essa limitação não se estende a eles.

- Como os EUA tratarão as famílias de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que são elegíveis para o Programa de Admissão Humanitária, mas estão separadas?

(Por exemplo, um pai venezuelano no México que é elegível e uma mãe e filho venezuelanos que estão na Venezuela)

- ▶ A Plataforma R4V e parceiros entendem que o princípio da unidade familiar será aplicado ao Programa de Admissão Humanitária. Como tal, entendemos que um apoiador baseado nos EUA que deseja apoiar um casal e seu filho poderia, em teoria, enviar um pedido em nome de cada membro da família, mesmo que o marido e a esposa não residam no mesmo país no momento da aplicação. A Plataforma R4V buscará esclarecimentos adicionais sobre esta questão, incluindo quaisquer questões de processamento que possam surgir para famílias separadas, incluindo questões relacionadas à custódia de crianças, por exemplo, e autorizações de saída do país de acolhimento/trânsito.

- Como os EUA tratarão os pedidos de admissão humanitária de pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que incluam um dependente (cônjuge ou filho) que possua outra nacionalidade?

(Por exemplo, um casal haitiano com um filho nascido no Chile e de nacionalidade chilena)

- ▶ Determinadas pessoas que não são de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana podem usar este processo se forem familiares imediatos de uma pessoa beneficiária de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana e viajar com essa pessoa. Para fins deste processo, os membros imediatos da família estão limitados a um cônjuge, companheiro(a) de união estável e/ou filho(s) solteiro(s) com menos de 21 anos de idade. Portanto, se uma pessoa beneficiária for elegível, seus familiares imediatos que por conta própria não seriam elegíveis também serão considerados elegíveis. Isso aparentemente incluiria o cenário em que os pais são de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense ou venezuelana, mas a criança não (a elegibilidade da criança é derivada do pai).

- Como as crianças que viajam com adultos que não sejam os pais (que não sejam seus tutores legais) poderão acessar este Programa de Admissão Humanitária?

- ▶ Crianças que não estão viajando com seus pais ou responsáveis legais adultos são consideradas "crianças desacompanhadas" pela lei dos EUA e não podem entrar nos EUA em admissão humanitária sob este Programa.

- ▶ No entanto, se uma criança desacompanhada cubana, haitiana, nicaraguense ou venezuelana se apresentar na fronteira dos EUA ou for apreendida em uma porta de entrada, ela ou ele será processado nos EUA e encaminhado para a custódia do Escritório Federal de Reassentamento de Refugiados (ORR, por sua sigla em inglês) conforme exigido pela Lei Nacional de Proteção às Vítimas do Tráfico (TVPRa por sua sigla em inglês) e não pode ser expulso de acordo com o Título 42. Mesmo se a criança estiver viajando com um membro da família que não seja o pai, a criança geralmente é separada do membro da família acompanhante.
- Se a admissão humanitária for concedida por apenas dois anos, o que acontece depois que esse período de dois anos expirar?
 - ▶ A admissão humanitária pode ser estendida pelas autoridades dos EUA. No entanto, parece que a expectativa é que os indivíduos em admissão humanitária solicitem asilo (ou outro status legal, se disponível) durante o período de admissão humanitária. Uma vez que um indivíduo tenha solicitado asilo, ele pode permanecer legalmente no país durante a pendência de seu processo, mesmo após o término da admissão humanitária. Indivíduos que desejam solicitar asilo devem apresentar um pedido dentro de um ano após sua entrada nos Estados Unidos (a menos que atendam a uma gama muito restrita de exceções), e pode levar meses ou anos para que as autoridades relevantes julguem seu pedido de proteção.
- Alguém que recebe admissão humanitária e entra nos Estados Unidos pode solicitar asilo ou outro status permanente imediatamente ou há um período de espera?
 - ▶ Embora não haja orientação oficial sobre este ponto, acreditamos que alguém que está em admissão humanitária e entra nos EUA pode solicitar asilo ou outro status permanente imediatamente. Os indivíduos que desejam solicitar asilo devem apresentar um pedido dentro de um ano de sua entrada nos Estados Unidos ou podem ser impedidos de obter esta forma de proteção, mas ainda elegíveis para outras formas de ajuda que não levam ao status permanente, como proteção sob a Convenção contra a Tortura (CAT, por sua sigla em inglês) ou proteção básica de não-refoulement sob uma forma de proteção chamada “retenção de remoção” (withholding of removal em inglês).
- A admissão humanitária pode ser rescindida durante o período de dois anos para o qual foi concedida?
 - ▶ Sim. A admissão humanitária é discricionária e não é um status permanente. Ela pode ser rescindida a qualquer momento, a critério das autoridades dos EUA. Uma pessoa em admissão humanitária cujo status de admissão humanitária foi encerrado precisaria solicitar asilo ou outra forma de proteção ou algo que impeça sua deportação (se ainda não o tiver feito), caso seja submetida a um procedimento de remoção.

- As pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana serão elegíveis para quaisquer benefícios públicos federais ou estaduais nos EUA?
 - ▶ As pessoas venezuelanas e nicaraguenses que estão em admissão humanitária no âmbito deste Programa não costumam ter acesso aos benefícios públicos federais ou estaduais, embora possam ter acesso a alguns benefícios estaduais, dependendo do estado onde fixarem residência.
 - ▶ As pessoas haitianas e cubanas em admissão humanitária nos Estados Unidos com um formulário I-94 (veja acima) terão acesso a um programa de benefícios federais de longa duração administrado pelo Escritório Federal de Reassentamento de Refugiados (ORR) específico para essas populações. Mais informações aqui: <https://www.acf.hhs.gov/sites/default/files/documents/orr/Benefits-for-Cuban-Haitian-Entrants.pdf> (disponível em inglês).
- Existe alguma maneira de pessoas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana que não tenham um apoiador dos EUA, mas possam se qualificar para o Programa, possam ser vinculados a um potencial apoiador dos EUA?
 - ▶ [Welcome.US⁷](https://welcome.us/), uma organização sem fins lucrativos, está desenvolvendo uma plataforma de apoiadores on-line que visa combinar potenciais pessoas candidatas de nacionalidade cubana, haitiana, nicaraguense e venezuelana com apoiadores dispostos e qualificados nos Estados Unidos. A iniciativa Welcome.US está concentrada em tentar criar oportunidades para pessoas particularmente vulneráveis que não têm apoiadores. Mais informações estarão disponíveis em breve sobre esses possíveis mecanismos de referenciamento.

[7] <https://welcome.us/>



Plataforma de Coordenação
Interagencial para Refugiados
e Migrantes da Venezuela

WWW.R4V.INFO



RESPONSEFORVENEZUELAN



PLATAFORMA_R4V